



**CHIMELO
BIOLCHI
DALL'IGNA**

Inovação e transparência a serviço da Justiça

CNPJ 50.197.392/0001-07 • (51) 3012 2385
• CB2D@CB2D.COM.BR • Rua Félix da Cunha Nº 768, Sala 301
• Floresta • Porto Alegre • RS • Brasil • CEP 90570-000

TRANSPICK TRANSPORTES LTDA. EPP

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES Nº 02

Recuperação Judicial Nº 5016214-16.2024.8.21.0022/RS

JUÍZO DO JUIZADO REGIONAL EMPRESARIAL DA

COMARCA DE PELOTAS/RS



1. Esclarecimentos Iniciais	03	5. Análise dos Demonstrativos Contábeis.....	13
2. Análise Processual	04	Ativo	13
Andamentos Processuais.....	04	Ativo Imobilizado	16
Cronograma Processual	06	Passivo	17
Resumo dos Principais Eventos.....	07	Passivo Endividamento Sujeito - Valores em R\$.....	21
Incidentes Processuais	08	Passivo Passivo Extraconcursal Fiscal.....	22
3. Informações sobre a Recuperanda	09	Demonstração do Resultado	24
Quadro de Funcionários	09	Evolução da Demonstração do Resultado	26
Quadro de Funcionários (Valores em R\$)	10	Índices Financeiros	27
4. Atividades da Administração Judicial	11	Liquidez.....	27
		Endividamento	28
		6. Resposta a Decisão do Evento 99.....	29
		7. Considerações Finais.....	33
		8. Glossário	35
		9. Contatos	36

1. Esclarecimentos Iniciais



Visando atender ao determinado no artigo 22, II, 'c' da Lei 11.101/2005 e às determinações da Recomendação nº 72 do Conselho Nacional de Justiça, a Administração Judicial elaborou o presente relatório com base na documentação apresentada na petição inicial do processo de Recuperação Judicial da **TRANSPICK TRANSPORTES LTDA EPP.**, e em documentos contábeis e gerenciais enviados pela Recuperanda até **16/10/2024**. Registra-se abaixo os principais andamentos processuais ocorridos desde a distribuição do pedido de recuperação judicial, até o fechamento do presente relatório.

Contudo, há que se fazer ressalvas na interpretação da alínea "c" da LRF, como bem discorre Marcelo Sacramone:

"O administrador judicial não tem a função de ser auditor do devedor, nem responderá pelo insucesso da atividade dele. A conferência de todas as informações prestadas pressupõe que o administrador judicial acompanha todo o desenvolvimento da atividade, como forma de atestar sua veracidade. Não foi isso que pretendeu a Lei, sob pena, inclusive, do custo de remuneração do referido profissional ser extremamente oneroso à devedora, conforme parâmetros de mercado."

Logo, a Administração Judicial assumiu como verídicas as informações prestadas pela Recuperanda, não sendo estas alvo de auditoria. Os integrantes de equipe técnica responsável pela elaboração do relatório em tela não possuem qualquer interesse financeiro nas empresas analisadas.

Feitas tais considerações, a Administração Judicial passa a apresentar o primeiro Relatório Mensal de Atividades do processo de recuperação judicial nº **5016214-16.2024.8.21.0022**.

Pelotas/RS, 18 de outubro de 2024.

CB2D Serviços Judiciais Ltda.
(CNPJ nº 50.197.392/0001-07)

2. Análise Processual

Andamentos Processuais



No último Relatório Mensal de Atividades, apresentado ao Evento 1 dos autos incidentais n.º 5031637-16.2024.8.21.0022, foram registrados os principais atos e andamentos processuais ocorridos até o Evento 82 dos autos do processo de recuperação judicial n.º 5016214-16.2024.8.21.0022, o qual tratou-se de pedido de cadastramento/regularização da representação processual de BANCO BRADESCO S/A.

Em sequência registra-se os principais atos processuais subsequentes, ocorridos até o fechamento do presente relatório, e que merecem destaque.

Em 06/09/2024 (**Evento 84**), manifestação da Recuperanda requerendo (a) a oitiva da Administração Judicial e, na sequência, (b) a autorização judicial para a alienação do veículo: TRAÇÃO CAMINHÃO TRATOR, SCANIA/P 340 A 6X2 2P, ano 2011, PLACA EPU5H56, pelo valor médio de mercado (R\$ 214.800,00);

Em 12/09/2024 (**Evento 90**), petição da Recuperanda informando que concorda com a proposta de honorários apresentada pela

Administração Judicial, já tendo inclusive firmado o acordo acostado ao Evento 58, ACORDO4;

Em 16/09/2024 (**Evento 93**), petição da Administração Judicial (a) opinando pela autorização da venda do veículo, nos moldes propostos pela Recuperanda e (b) apresentando o Relatório de Andamentos e Incidentes Processuais, elaborado em atenção às orientações contidas na Recomendação n.º 72 do CNJ;

Em 16/09/2024 (**Evento 94**), manifestação da Recuperanda apresentando o Plano de Recuperação Judicial, instruído com Laudo de Demonstração de Viabilidade Econômica, Formulário de adesão à classe de credor fornecedor colaborativo e Laudo de Avaliação de Ativos;

Em 17/09/2024 (**Evento 97**), promoção do Ministério Público, dentre outros, (a) manifestando ciência quanto aos honorários da Administração Judicial e (b) concordando com a alienação do veículo, nos moldes postulados pela Recuperanda;

2. Análise Processual

Andamentos Processuais



Em 17/09/2024 (**Evento 97**), promoção do Ministério Público, dentre outros, (a) manifestando ciência quanto aos honorários da Administração Judicial e (b) concordando com a alienação do veículo, nos moldes postulados pela Recuperanda;

Em 27/09/2024 (**Evento 99**), sobreveio despacho/decisão, dentre outros, (a) autorizou a alienação do veículo indicado pela Recuperanda, condicionada à comprovação de que os valores obtidos serão utilizados para fomentar a operação da empresa e da venda por valor de mercado, com a devida prestação de contas pela empresa; (b) determinou a intimação da Recuperanda para dar início ao pagamento dos honorários da Administração Judicial, conforme proposta homologada; e (c) intimou a Administração Judicial e o Ministério Público a respeito do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda ao Evento 94;

Em 04/10/2024 (**Evento 104**), manifestação da Administração Judicial (a) apresentando Relatório de Verificação de Créditos e (b) acostando minuta do edital do art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005 para

publicação;

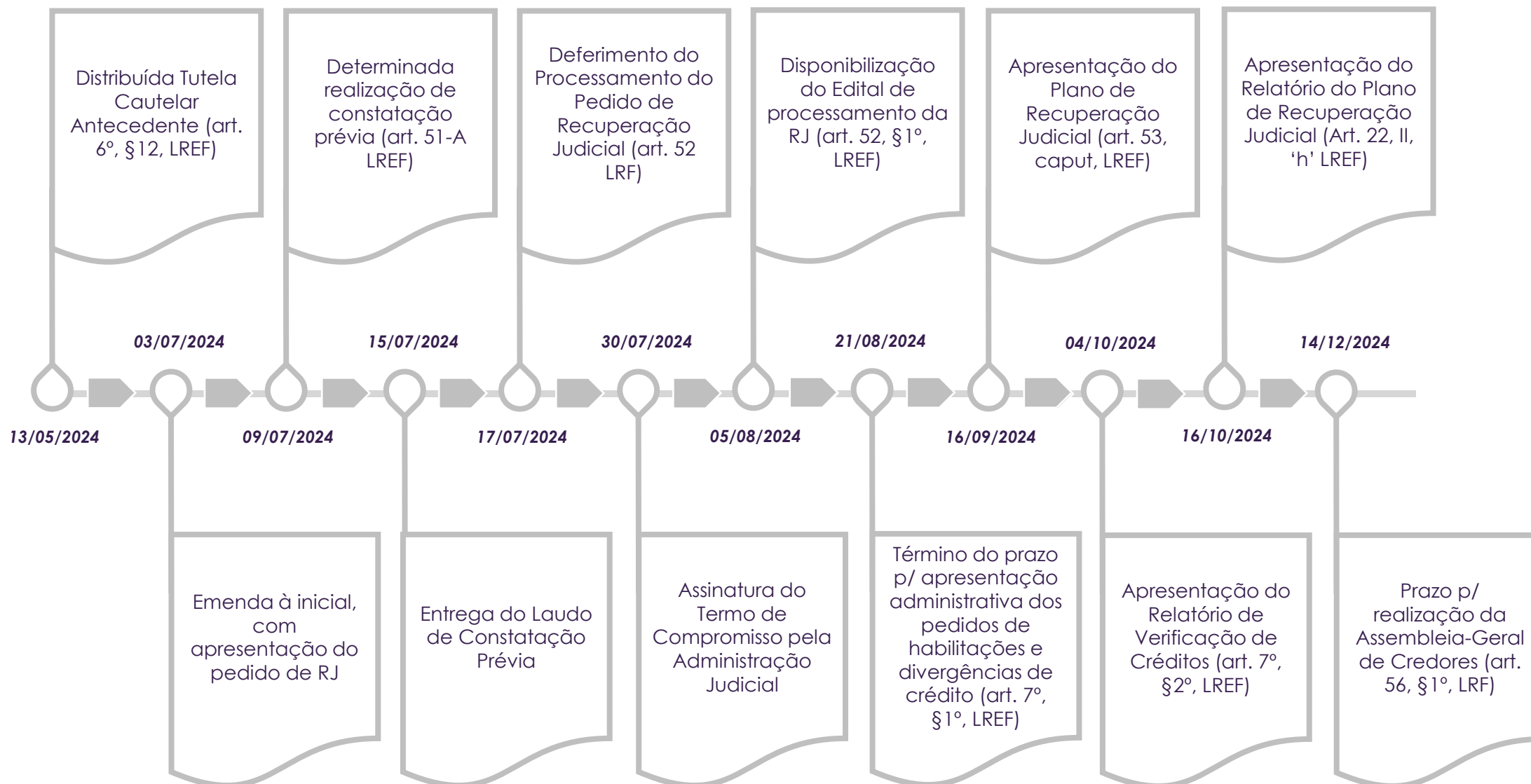
Em 10/10/2024 (**Evento 107**), promoção do Ministério Público manifestando ciência da análise administrativa dos créditos e informando que aguardará a manifestação da Administração Judicial sobre o Plano de Recuperação Judicial;

Em 16/10/2024 (**Evento 112**), juntada, pela Administração Judicial, (a) do Relatório do Plano de Recuperação Judicial; (b) da minuta do Edital de Intimação dos credores quanto ao recebimento do Plano de Recuperação Judicial (art. 53, parágrafo único, c/c artigo 55, ambos da Lei nº 11.101/2005); e (c) do Relatório de Andamentos e Incidentes Processuais;

Esses são os atos processuais registrados até a finalização do presente relatório.

2. Análise Processual

Cronograma Processual



2. Análise Processual

Resumo dos Principais Eventos



Abaixo verificam-se, de forma resumida, as principais manifestações e demais movimentações que ocorreram desde o ajuizamento do pedido de recuperação judicial até a apresentação do presente Relatório Mensal de Atividades:

DATA	EVENTO	DESCRIÇÃO
13/05/2024	1	DISTRIBUÍDA TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE
03/07/2024	17	EMENDA À INICIAL C/ PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
09/07/2024	25	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DETERMINANDO A REALIZAÇÃO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA
15/07/2024	31	ENTREGA DO LAUDO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA
17/07/2024	34	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DEFERINDO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL
30/07/2024	58	TERMO DE COMPROMISSO ADMINISTRADOR JUDICIAL
05/08/2024	66	DISPONIBILIZAÇÃO EDITAL DO PROCESSAMENTO DA RJ (ART. 52, §1º, DA LEI Nº 11.101/2005)
16/09/2024	94	PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
04/10/2024	104	RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE CRÉDITOS
16/10/2024	112	RELATÓRIO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

2. Análise Processual

Incidentes Processuais



Até a data de elaboração do presente Relatório Mensal de Atividades, não foram distribuídos incidentes processuais de habilitação/impugnação de crédito.

3. Informações sobre a Recuperanda

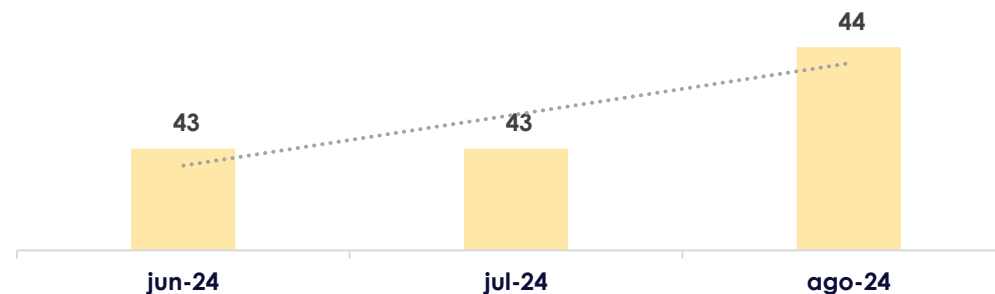
Quadro de Funcionários



Em análise ao relatório de folha de pagamento, a sociedade empresária apresentou quadro contendo 43 colaboradores em julho e finalizou o mês de agosto de 2024 com 44, observando-se portanto aumento de 01 profissional, no período. O gráfico abaixo demonstra o histórico de colaboradores ativos, conforme informado pela Recuperanda:

TRANSPICK TRANSPORTES LTDA. – EPP			
Quadro de Funcionários	jun-24	jul-24	ago-24
Ativos	43	43	44
(-) Desligados	-	-	1
Total	43	43	44

Quadro de Funcionários
Quantidade



3. Informações sobre a Recuperanda

Quadro de Funcionários (Valores em R\$)



TRANSPICK TRANSPORTES LTDA. – EPP				
Descrição	jun-24	jul-24	ago-24	Variação em R\$ jul x ago/2024
Obrigações Trabalhistas	811.316	862.363	921.195	58.832
Folha de Pagamento de Empregados	105.517	101.281	104.276	2.995
Folha de Pagamento de Dirigentes	3.782	3.782	3.783	001
Encargos Sociais a Pagar	322.512	360.879	384.984	24.104
Apropriações Mensais da Folha de Pagamento	379.506	396.421	428.152	31.731

No quadro exposto acima, apresenta-se a abertura das obrigações trabalhistas da sociedade empresária **TRANSPICK**, de junho a agosto de 2024. Nota-se elevação no total de R\$ 58,83 mil, sendo R\$ 24,10 mil na conta “Encargos Sociais a Pagar” e R\$ 31,73 mil na conta “Apropriações Mensais da Folha de Pagamento”, esta, representando 46% do montante total.

As demais Contas “Folha de Pagamento de Empregados” e “Folha de Pagamento de Dirigentes” não apresentam variações significativas no período em análise.

4. Atividades da Administração Judicial



Em 16/10/2024 a equipe técnica desta Administração Judicial reuniu-se com o representante da Recuperanda, Sr. Felipe Pick (Sócio), a fim de constatar o exercício das atividades, verificar a existência de colaboradores no desempenho de suas funções e obter atualizações acerca da sociedade empresária que seja de cunho relevante a Recuperação Judicial e demais interessados.

Inicialmente, fomos informados que as contas de consumo de água, luz e *internet* estão em dia. Assim como, os funcionários registrados em regime (CLT), vem recebendo os respectivos salários, normalmente.

Quanto ao recolhimento do FGTS, informa que estão sendo pagos em dia, e que referente às competências de abril a junho de 2024, as exigibilidades foram suspensas pelo governo do Rio Grande do Sul tendo em vista o evento natural noticiado, no entanto, a regularização de tais pagamentos está sendo realizada. Com relação aos impostos, informou que o INSS está em aberto e estão vendo eventual regularização.

Segundo a Recuperanda, o faturamento de setembro ficou na casa dos R\$ 700 mil e outubro em R\$ 300 mil até o momento da visita.

Importante mencionar que não houve alterações no quadro societário da empresa bem como na atividade empresarial, tampouco abertura ou fechamento de estabelecimentos.

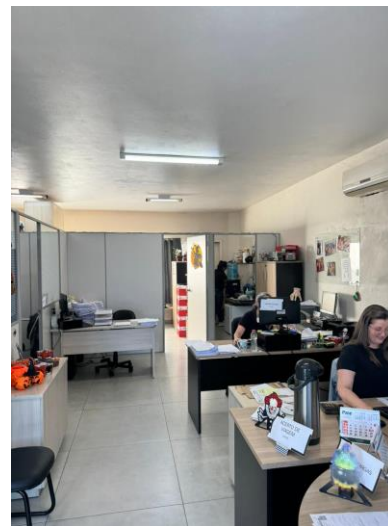
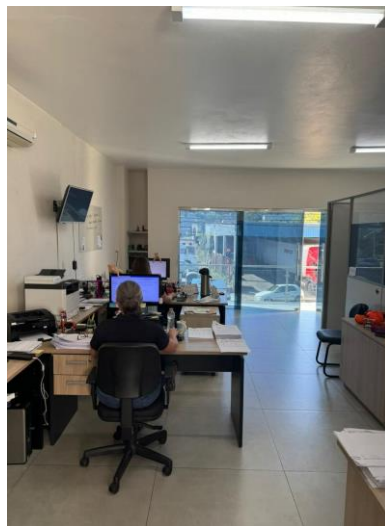
A operação da Transpick tem horário de funcionamento, de segunda a sexta, das 08h00 às 17h45, com intervalo para almoço e aos sábados das 08h00 às 12h00.

Questionada acerca das negociações para atendimento à futura AGC, informou que as tratativas estão em andamento.

Com relação aos contratemplos, informou que quatro caminhões tiveram problemas em seus motores, tendo que incorrer com custo na faixa de R\$ 80 mil, além dos dias que esses caminhões ficaram parados, sem poder operar.

No *slide* posterior apresentamos os registros fotográficos obtidos no momento da visita:

4. Atividades da Administração Judicial



5. Análise Contábil e Financeira

Ativo



TRANSPICK TRANSPORTES LTDA. - EPP	jun-24	jul-24	ago-24	jul a ago/24	
				Var R\$	Var %
Ativo	1.599.328	1.621.868	1.608.850	(13.018)	-1%
Circulante	697.391	733.948	731.111	(2.837)	0%
Disponibilidades	144.986	161.144	183.266	22.122	14%
Clientes Nacionais	498.207	532.650	430.354	(102.297)	-19%
Adiantamentos	9.659	7.652	83.152	75.500	987%
Tributos e Contribuições a Compensar	41.856	30.123	29.725	(398)	-1%
Despesas Antecipadas	2.684	2.378	4.614	2.237	94%
Não Circulante	901.937	887.920	877.739	(10.181)	-1%
Ativo Realizável a Longo Prazo	440.620	440.620	440.620	-	0%
Imobilizado	461.317	447.300	437.119	(10.181)	-2%
Bens e Direitos em Uso	947.180	2.357.180	2.357.180	-	0%
Participação em Consórcios	18.299	23.250	28.321	5.072	22%
(-) Depreciação Acumulada	(504.163)	(1.933.130)	(1.948.383)	(15.252)	1%

5. Análise Contábil e Financeira

Ativo



O Ativo da Requerente somou **R\$ 1,60 milhão** no fechamento de agosto de 2024, uma **redução de 1%** quando comparado a julho do mesmo ano, que havia sinalizado saldo de **R\$ 1,62 milhão**. Cumpre informar que as principais variações ocorreram nas rubricas: **Clientes e Adiantamentos**, as quais serão comentadas a seguir:

Clientes: Rubrica composta por “clientes diversos”, em agosto de 2024 representa 27% do ativo total da Recuperanda, em comparação com julho de 2024 nota-se redução de R\$ 102,29 mil, que acompanha a redução das Receitas.

Adiantamentos: Rubrica composta por “Adiantamentos a Sócios”, em agosto de 2024 representa 5% do ativo total da Recuperanda, em comparação com julho de 2024 nota-se aumento de R\$ 75,50 mil. Esta auxiliar do juízo solicitou esclarecimentos à Recuperanda quanto a elevação da conta em *e-mail* enviado no dia 16/10/2024, não havendo retorno até a conclusão deste relatório. Frisa-se que tão logo haja retorno, esta Administradora Judicial o incluirá em relatório subsequente.

Ativo de Longo Prazo: Terceira principal rubrica do ativo, com saldo de R\$ 440,6 mil, composta por: “Depósitos Judiciais” em R\$ 72.6 mil e “Devedores Diversos”, sendo estes: Giovane F. Pick Eireli, com saldo de R\$ 350 mil e Central de Transportes Vera Cruz Ltda., de R\$ 18 mil, não apresentando variação no período.

5. Análise Contábil e Financeira

Ativo



Importante esclarecer que, no período de análise especial de janeiro a abril de 2024 realizada por esta auxiliar do juízo, foi apresentado saldo do ativo no valor de **R\$ 760,55 mil**, sendo o balancete utilizado e disponibilizado pela Recuperanda emitido em 12/07/2024. Em novo balancete enviado e emitido em 20/08/2024, nota-se que o saldo do ativo perfaz o montante de **R\$ 999,28 mil**, apresentando, portanto, uma diferença de **R\$ 238,72 mil**, tal variação é composta pelas seguintes contas contábeis:

CONTAS ATIVO	ÚLTIMO BALANCETE ENVIADO (04/2024)	BALANCETE UTILIZADO NA CONSTATAÇÃO (04/2024)	DIFERENÇA
Caixa	33.148	120.181	(87.033)
Clientes	367.123	35.030	332.093
Adiantamento a Sócios	1.000	000	1.000
Diferença Ativo Circulante			246.060
Bradesco - Consórcio em Andamento	10.825	000	10.825
(-) Depreciação Acumulada	(473.604)	(455.447)	(18.158)
Diferença Ativo Não Circulante			(7.333)
Diferença Ativo Total			238.727

Esta auxiliar do juízo solicitou esclarecimentos à Recuperanda quanto as alterações efetuadas nas contas contábeis demonstradas em quadro acima em e-mail enviado no dia 30/08/2024, Sendo esclarecido que:

“Em função da empresa entrar em Recuperação Judicial foi feita uma revisão geral financeiro e contábil para que os saldos ficassem de acordo com a realidade da empresa, sendo os mesmos fechados com base em relatórios fornecidos pela empresa, deixando claro que a mesma ainda não possui um software de contas a pagar e receber não realizando controles dessas contas anteriormente”

Importante salientar, que a Recuperanda continua efetuando ajustes de saldos anteriores, sendo objeto de esclarecimentos no presente relatório.

5. Análise Contábil e Financeira

Ativo Imobilizado



O **Ativo Imobilizado** representa **25% do Ativo Total** em agosto/24, totalizando o valor líquido de R\$ 408,79 mil (Imobilizado – Depreciação).

Após análise dos bens móveis e imóveis e contabilização da depreciação, o valor total do imobilizado líquido perfaz o montante de **R\$ 408,79 mil em agosto de 2024**, sendo que 93% de seu saldo é composto por **Veículos** distribuído nas seguintes proporções:

IMOBILIZADO LÍQUIDO (BENS - DEPRECIÇÃO)				
DESCRIÇÃO	jun-24	jul-24	ago-24	% de Representatividade
IMOBILIZADO	443.018	424.050	408.798	100%
Máquinas e Equipamentos	5.046	4.996	4.945	1%
Móveis e Utensílios	24.988	24.617	24.274	6%
Veículos	408.034	393.201	378.367	93%
Computadores e Equip. Informática	3.689	-	-	0%
Aparelhos e Equipamentos Telefonia	1.261	1.236	1.211	0%

Em análise, notamos aumento na conta de veículos na em julho de 2024 no montante de R\$ 1,4 milhão, questionamos a administração da Recuperanda, até o termino deste relatório não obtivemos o retorno. Foi observado o correto computo da depreciação no período.

Nesse sentido, é importante esclarecer que o registro da depreciação nos itens do imobilizado devem sempre estar em consonância com as normas estabelecidas pelo CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

Esta Administradora Judicial, em observância ao que dispõe a Lei 11.101/05, frisa que é necessário obter autorização do Juízo Recuperacional para realização da venda, alienação, transferência ou qualquer outra ação que cause diminuição do ativo da Recuperanda.

5. Análise Contábil e Financeira

Passivo



TRANSPICK TRANSPORTES LTDA. - EPP	jun-24	jul-24	ago-24	jul a ago/24	
				Var R\$	Var %
Passivo	2.230.004	2.327.202	2.467.471	140.269	6%
Circulante	3.853.973	3.682.646	3.559.634	(123.012)	-3%
Fornecedores	135.385	172.713	115.060	(57.653)	-33%
Empréstimos e Financiamentos	948.803	700.978	574.690	(126.288)	-18%
Obrigações Trabalhistas	811.316	862.363	921.195	58.832	7%
Obrigações Tributárias	4.819	2.249	2.557	308	14%
Contas a Pagar	1.953.649	1.944.343	1.946.132	1.789	0%
Não Circulante	2.973.128	3.360.485	3.359.532	(953)	0%
Empréstimos/Financiamentos/Parcelamentos	2.973.128	3.360.485	3.359.532	(953)	0%
Patrimônio Líquido	(4.597.097)	(4.715.929)	(4.451.695)	264.234	-6%
Capital Social	15.000	15.000	15.000	-	0%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(251.059)	(251.059)	(251.059)	-	0%
Resultado do Exercício	(4.361.038)	(4.479.870)	(4.215.636)	264.234	-6%

5. Análise Contábil e Financeira

Passivo



Em observância as normas contábeis, esta Administração Judicial informa que a soma dos ativos não estão em consonância com a soma dos passivos somados ao patrimônio líquido da Recuperanda. Desse modo, há diferença no importe de R\$ 194 em junho de 2024, e R\$ 457,25 em agosto de 2024, sendo a diferença de agosto informada pela Recuperanda que se trata de um ajuste referente ao banco BMP, os ajustes embora não substancias, merecem consideração pela Recuperanda. **Aguarda-se conciliação e referido ajuste na apresentação do próximo**

Balanco Patrimonial.

No tocante ao Passivo, em julho de 2024, 52% deste estava alocado no curto prazo e 48% no longo prazo, desconsiderando-se o Patrimônio Líquido. Nota-se que houve redução na rubrica de **Empréstimos e Financiamentos Curto Prazo** e aumento em **Empréstimos e Financiamentos de Longo Prazo**, que conforme análise efetuada no razão contábil, trata-se de uma reclassificação.

Quanto ao Passivo, em agosto de 2024, 51% deste estava alocado no curto prazo e 49% no longo prazo, desconsiderando-se o Patrimônio Líquido. Houve redução no Passivo circulante em 3%, sendo tal decréscimo ocorrida principalmente na rubrica “Itaú – Duplicatas descontas” no valor de R\$ 149,90 mil, que, conforme resposta da Recuperanda, fora apresentado um novo relatório que ensejou o ajuste na conta.

Cumprir informar que não foram identificadas variações nos saldos das contas do Patrimônio Líquido: **Capital Social e Lucros ou Prejuízos Acumulados.**

Vale salientar que esta Administração Judicial realizou questionamentos quanto às principais variações de saldo das contas do ativo e passivo e, até a finalização do presente relatório, não recebeu retorno da Recuperanda. Desse modo, com a prestação dos esclarecimentos solicitados, a Administração Judicial incorporará ao relatório de atividades subsequente.

5. Análise Contábil e Financeira

Passivo



Importante esclarecer que, no período de análise especial de janeiro a abril de 2024 realizada por esta auxiliar do juízo, foi apresentado o saldo do passivo no valor de **R\$ 3.77 milhões**, sendo o balancete utilizado disponibilizado pela Recuperanda emitido em 12/07/2024. Em novo balancete enviado e emitido em 20/08/2024 nota-se que o saldo do ativo perfaz o montante de **R\$ 4,11 milhões** ambos desconsiderando o patrimônio líquido, apresentando, portanto, uma diferença de **R\$ 382,23 mil**, tal variação é composta pelas seguintes contas contábeis:

CONTAS PASSIVO	ÚLTIMO BALANCETE ENVIADO (04/2024)	BALANCETE UTILIZADO NA CONSTATAÇÃO (04/2024)	DIFERENÇA
Fornecedores Diversos	284.379	199.873	84.505
Aluguéis a Pagar	-	79.250	(79.250)
Bradesco - Empréstimo	360.637	324.583	36.054
Empréstimos de Pessoas Ligadas	-	(995.342)	995.342
Sócios Conta Particular	-	120.044	(120.044)
Duplicatas Descontadas a Pagar	75.358	587.608	(512.250)
Salários a Pagar	82.212	81.971	241
Encargos Sociais a Pagar	278.443	420.921	(142.478)
Contas a Pagar	43.237	61.237	(18.000)
Diferença Passivo Circulante			244.121
Parcelamentos Especiais	1.087.743	1.092.103	(4.360)
Impostos a Parcelar	304.330	161.852	142.478
Diferença Passivo Não Circulante			138.118
Diferença Passivo Total			382.240

5. Análise Contábil e Financeira

Passivo



Em resposta, a Recuperanda informou que:

“Em função da empresa entrar em Recuperação Judicial foi feita uma revisão geral financeiro e contábil para que os saldos ficassem de acordo com a realidade da empresa, sendo os mesmos fechados com base em relatórios fornecidos pela empresa, deixando claro que a mesma ainda não possui um software de contas a pagar e receber não realizando controles dessas contas anteriormente”

Importante salientar, que a Recuperanda continua efetuando ajustes de saldos anteriores, sendo objeto de esclarecimentos no presente relatório.

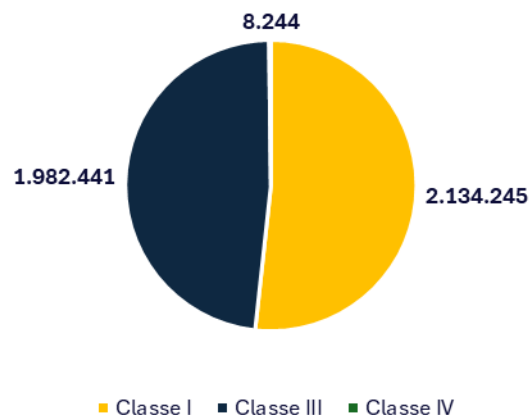
5. Análise Contábil e Financeira

Passivo | Endividamento Sujeito Valores em Reais

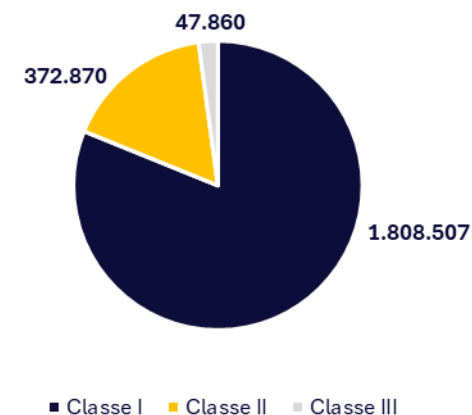


De acordo com dados apresentados no ajuizamento da ação, o passivo sujeito totalizava **R\$ 4.124.930,60**, e quando da apresentação do Edital do Art. 7º, §2º, da LREF, o passivo sujeito passou a totalizar **R\$ 2.229.237,06**.

Passivo concursal (por classe)
Total: R\$ 4.124.930,60



Passivo concursal (por classe)
Total: R\$ 2.229.237,06



Registra-se que as informações atinentes à legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, poderão sofrer mudanças, sobretudo até a consolidação do Quadro-Geral de Credores (Art. 18 da Lei 11.101/2005). Eventuais definições ocorridas em sede de impugnação de crédito, bem como cessões de crédito que virem a ser informadas, serão levadas a efeito para fins do exercício do direito de voto em assembleia-geral de credores (Art. 39 da LREF).

5. Análise Contábil e Financeira

Passivo Extraconcursal Fiscal – Valores em Reais



A partir do balancete contábil, verifica-se que a Transpick demonstrou aumento de R\$ 23,46 mil, comparando agosto com julho de 2024, finalizando com saldo de obrigações tributárias no total de R\$ 1,86 milhão, conforme demonstrado no balancete de verificação:

PASSIVO FISCAL - TRANSPICK TRANSPORTES LTDA. - EPP			
Descrição	jun-24	jul-24	ago-24
Encargos Sociais a Pagar	322.512	360.879	384.984
Impostos Retidos a Recolher	2.285	2.249	2.557
Impostos e Contribuições	2.534	-	-
Impostos Parcelados LP	1.345	37.382	36.429
ICMS Parcelado	-	36.372	35.756
Parcelamentos Especiais	1.087.743	1.087.602	1.087.602
Impostos a Parcelar	393.354	350.079	350.079
TOTAL	1.809.774	1.838.191	1.861.651

TRANSPICK TRANSPORTES LTDA. - EPP		
Composição - Extraconcursal	Nº Credores	Valores em R\$
Dívida Bancária	1	419.745
Dívida Fiscal	1	3.592.893
Total Geral	2	4.012.638

Conforme quadro acima, a Recuperanda demonstrou haver dívida fiscal em R\$ 3.5 milhões, a qual esta Administração Judicial não pode identificar a sua composição contabilmente. Questionada, a Recuperanda informa que o saldo correto é o valor de R\$ 1,86 milhão, conforme exposto em balancete.

5. Análise Contábil e Financeira

Passivo | Certidões Negativa | Dar/Fazer/Entregar



A Companhia comprovou sua situação fiscal e trabalhistas com as certidões emitidas em 06/09/2024:

Documento	Emissão	Vencimento	Situação
CND - Municipal	20/08/2024	18/11/2024	Regular
CND - FGTS	19/09/2024	13/10/2024	Regular
Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas	14/10/2024	12/04/2025	03 Processos com Exigibilidade Suspensa

5. Análise Contábil e Financeira

Demonstração do Resultado do Exercício – Valores em Reais



TRANSPICK TRANSPORTES LTDA. - EPP	jun-24	jul-24	ago-24	jul a ago/24	
				Var R\$	Var %
Receita Operacional Bruta	804.279	724.111	601.424	(122.687)	-17%
(-) Deduções das Receitas	(137.437)	(127.119)	(97.271)	29.848	-23%
Receita Operacional Líquida	666.841	596.992	504.153	(92.838)	-16%
(-) Custos Operacionais	(586.630)	(699.166)	(550.075)	149.091	-21%
Resultado Bruto	80.211	(102.174)	(45.921)	56.253	-55%
Margem Bruta	10%	-14%	-8%		
(-) Despesas Gerais e Administrativas	(294.714)	(299.133)	(426.370)	(127.237)	43%
(-) Despesas Tributárias	(7.116)	(14.295)	(14.262)	033	0%
(+/-) Outras Receitas e Despesas	110.842	316.416	346.079	29.664	9%
Resultado Operacional	(110.776)	(99.187)	(140.474)	(41.287)	42%
Margem Operacional	-17%	-17%	-28%		
(+/-) Resultado Financeiro	(11.982)	24.335	(13.270)	(37.605)	-155%
Resultado Líquido	(122.759)	(74.852)	(153.744)	(78.893)	105%
Margem Líquida	-15%	-10%	-26%		

5. Análise Contábil e Financeira

Demonstração do Resultado do Exercício – Valores em Reais



As análises dos demonstrativos de resultado estão sendo elaboradas para o período de julho e agosto de 2024.

Analisando os demonstrativos de resultado da **TRANSPICK TRANSPORTES LTDA. - EPP**, observa-se que entre julho e agosto de 2024, a sociedade empresária apresentou redução de 17% em sua receita bruta, correspondente a R\$ 122,68 mil no comparativo, a movimentação ocorreu principalmente na rubrica de “Serviços de Fretes”, sendo esclarecido pela Recuperanda que estão em período de entressafra, ocasionando baixas nessa época do ano.

Os **custos operacionais** em agosto de 2024 apresentam decréscimo de 21% (R\$ 149,09 mil) se comparado à julho de 2024, variação que acompanha a movimentação das Receitas. Os custos representam 91% das receitas, sendo a principal rubrica que leva a Recuperanda apresentar **Resultado Bruto Negativo** (R\$ 45,92 mil).

As **Despesas Gerais** apresentam aumento de R\$ 127,23 mil no comparativo entre julho e agosto de 2024, levando a Recuperanda a apresentar prejuízo líquido de R\$ 153,74 mil em agosto de 2024, as movimentações ocorreram principalmente nas seguintes rubricas:

Seguros - Geral: Acréscimo de R\$ 10,76 mil em agosto de 2024, Recuperanda informa, que foi devido a uma reclassificação para melhor visualização da despesa, onde eram contabilizados em fornecedores e posteriormente alterado para a conta de “**Seguros – Geral**”.

Pedágios e Estacionamento: Aumento de R\$ 44 mil em agosto de 2024, Recuperanda informa, que o valor pago em agosto se refere ao novo sistema de pedágio implantado, no qual a empresa paga o valor total contabilizado nos pedágios após a passagem dos motoristas.

5. Análise Contábil e Financeira

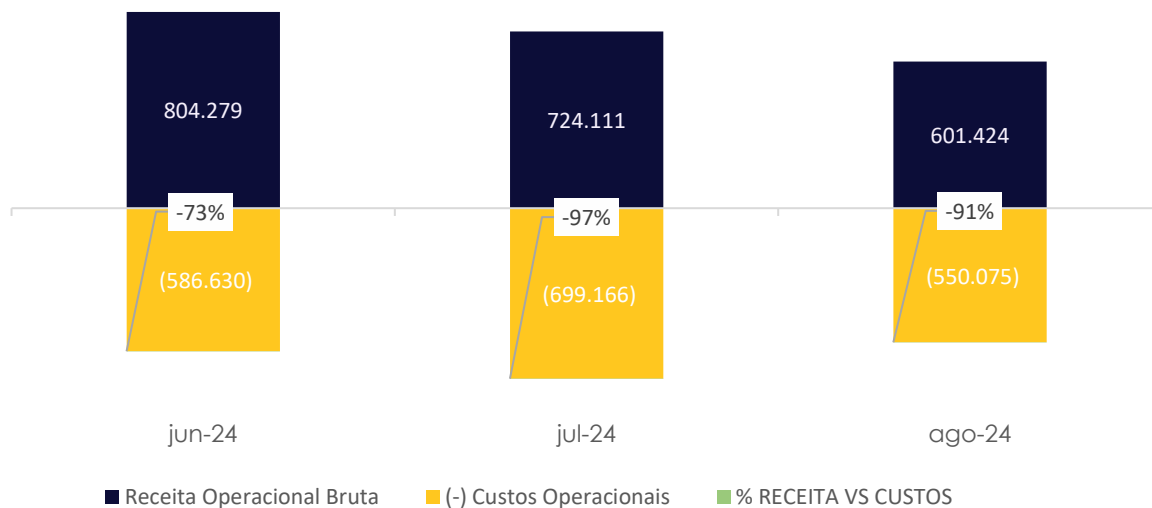
Demonstração do Resultado do Exercício – Valores em Reais



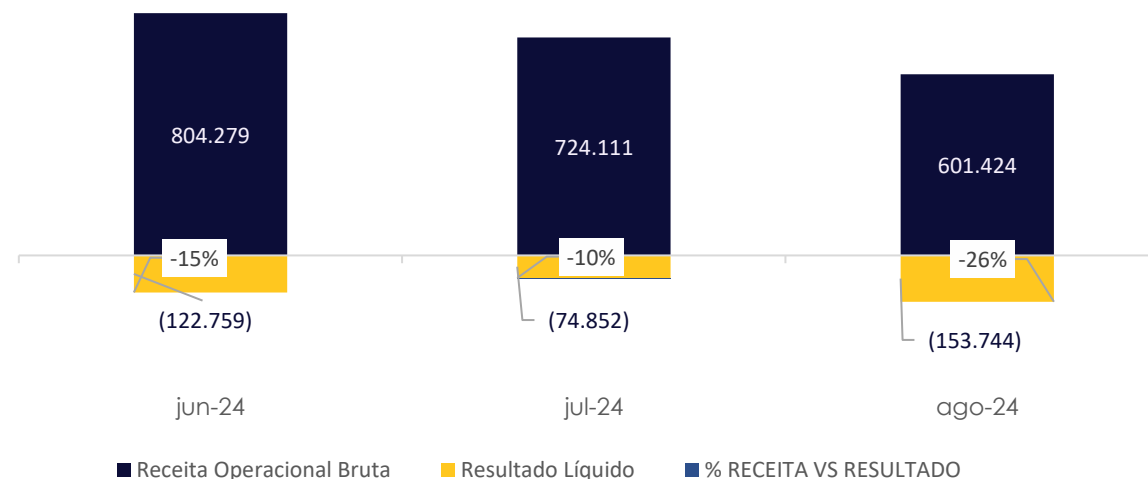
Serviços PJ: Acréscimo de R\$ 44 mil em agosto de 2024, Recuperanda informa, que foi a reclassificação das contas, no mês de julho, foi lançado na conta “38409-SER DE REPAROS EM VEICULOS”, ou seja, aumentando uma conta e reduzindo a outra.

Abaixo apresenta-se os gráficos referente ao faturamento bruto da Recuperanda em comparação com os custos e resultado líquido do exercício respectivamente:

Receitas VS Custos



Receitas VS Resultado



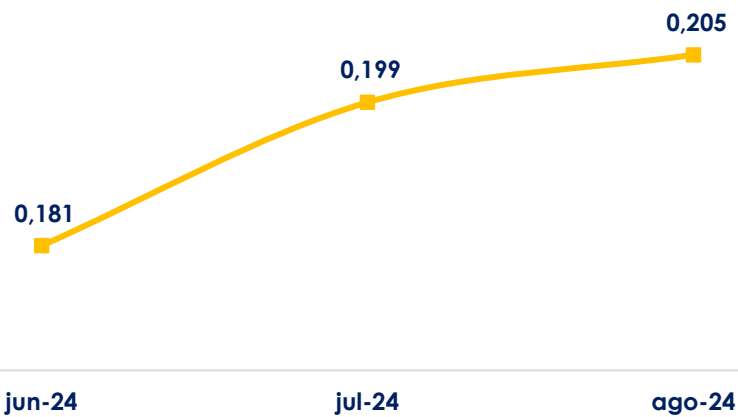
5. Análise Contábil e Financeira

Índices de Liquidez

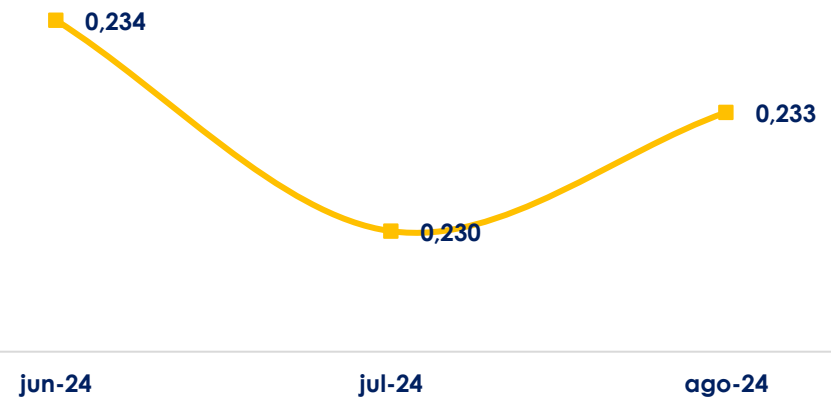


Quanto aos indicadores econômico-financeiros, observou-se que entre junho a agosto de 2024, a **liquidez corrente** encontrava-se abaixo de 1 (parâmetro ideal), apresentando leve melhora em todos os meses em análise, em agosto de 2024 o índice é de 0,21, tal melhora gradativa ocorreu principalmente em razão da redução constante no passivo circulante principalmente na rubrica de empréstimos, que apresentou redução de R\$ 126,28 mil em agosto de 2024 se comprado com julho do mesmo ano. A **liquidez geral** se manteve em média entre o período analisado, apresentando 0,23 de junho a agosto de 2024.

Liquidez Corrente



Liquidez Geral



5. Análise Contábil e Financeira

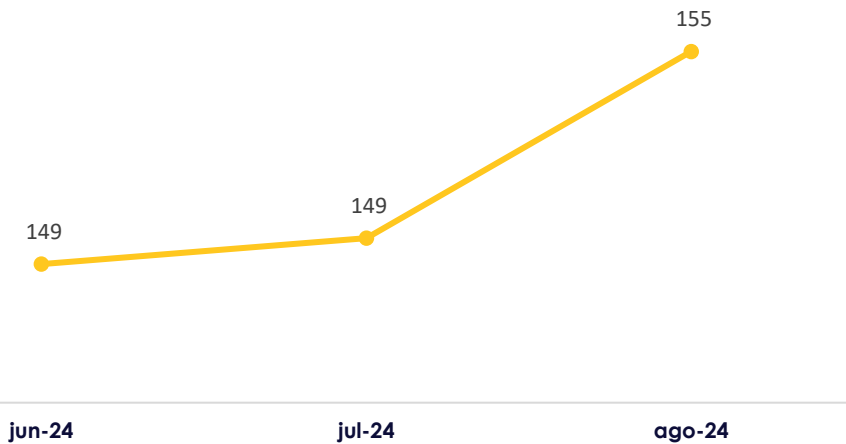
Índices de Endividamento



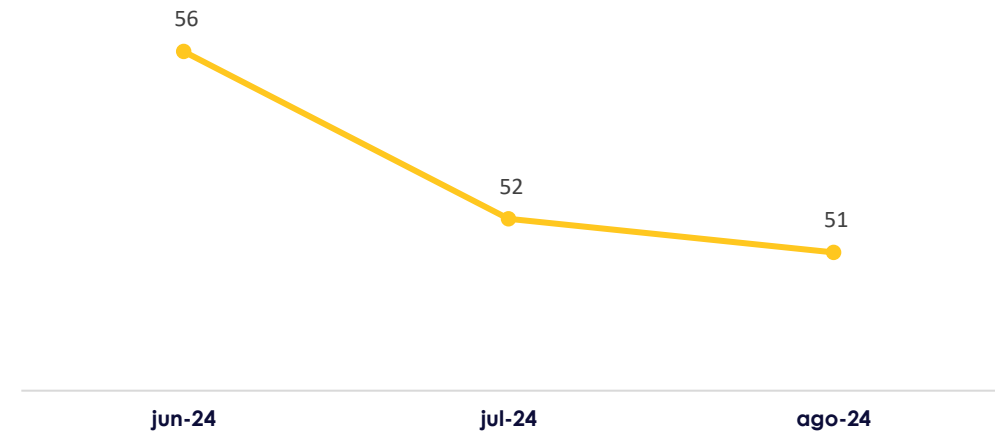
Grau de Endividamento | Mensura a proporção de capital de terceiros no financiamento dos ativos ou dos investimentos da empresa. Dessa forma, para cada R\$ 100 de ativos ou investimentos da Recuperanda em agosto/24, 155% destes eram financiados por capital de terceiros. Essa distorção ocorre em razão do Patrimônio Líquido da Empresa se apresentar negativo.

Composição de Endividamento | Demonstra a distribuição de vencimento das obrigações da empresa, quanto maior, menor o prazo de pagamento destas. No caso em tela, observou-se que o Passivo da empresa apresentou maior concentração em nível circulante durante todo o período em tela, finalizando agosto/24 com 51% alocado no curto prazo.

Grau de Endividamento



Composição do Endividamento



6. Resposta a Decisão do Evento 99



“(i) o demonstrativo do fluxo de caixa relativo ao período de janeiro a abril de 2024;”

Cumpra informar que a Recuperanda cumpriu com o quesito, quanto a apresentação do Fluxo de Caixa referente ao período de janeiro a abril de 2024, por meio da apresentação no Evento 75.

Após apresentação da referida informação, na qual foi noticiado prejuízo do Exercício no valor de R\$ 989.23 mil o saldo foi posteriormente ajustado para R\$ 611,04 mil.

Em análise ao Fluxo de Caixa, verifica-se que as principais movimentações visualizadas foram com pagamento a fornecedores na monta de R\$ 2,38 milhões e pagamento de empréstimos e financiamentos no montante de R\$ 12,25 milhões.

Nota-se que os saldos apresentados em disponibilidades iniciais são de R\$ 55.3 mil, condizentes com o saldo do balancete.

Porém as movimentações dos saldos de caixa bem como os saldos finais (que não refletem o saldo contábil) necessitam de esclarecimentos, tão logo sejam respondidos, apresentaremos as informações no Relatório.

No *Slide* imediatamente posterior, demonstramos as informações do Fluxo de Caixa apresentado pela Recuperanda em Evento 75:

6. Resposta a Decisão do Evento 99



FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS	jan. a abr/2024
Resultado Líquido do Exercício	(989.236)
Depreciação e Amortização	62.652
Ajuste de Exercício Anterior	52.393
Aumento (Redução) Em Contas a Receber	24.464
(Aumento) Redução em outras contas do ativo	(1.027)
(Aumento) Redução Em Despesas Antecipadas	16.466
Aumento (Redução) Em Fornecedores	(2.388.282)
Aumento (Redução) Em Contas a Pagar e Provisões	34.745
Aumento (Redução) Em Impostos	22.936
Aumento (Redução) Em Impostos Longo Prazo	68.333
Disponibilidades Líquidas Geradas Nas Atividades Operacionais	(3.096.555)
FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
(-)Compras de Imobilizado	2.136
Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades Investimentos	2.136
FLUXOS DE CAIXA ORIGINARIOS DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	
Empréstimos Tomados a Curto Prazo	(12.256.854)
Empréstimos Tomados a Longo Prazo	1.102.206
Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades de Financiamentos	(11.154.647)
Aumento (Redução) Nas Disponibilidades	(14.249.066)
Disponibilidades no Início do Período	55.371
Disponibilidades no Final do Período	134.134
Variação das Disponibilidades	78.763

6. Resposta a Decisão do Evento 99



“(ii) a inclusão do Banco Bradesco na Classe III - Quirografários, com indicação de origem diversa (nº 16611103) e valor de R\$ 500.000,00;”

Esclarece-se que a Recuperanda quando da apresentação da Relação de Credores do Art. 52 considerou o crédito do Banco do Bradesco, na Classe III – Quirografia pelo valor de R\$ 500.000,00.

Cumpramos informar que esta Administradora Judicial, quando da elaboração do Relatório de Verificação de Crédito do Art. 7º analisou o crédito do Banco Bradesco S.A. referente a CCB nº 16.611.103 e identificou que tal crédito guarda origem extraconcursal de acordo com a seguinte conclusão: *Com base nas informações prestadas pela Recuperanda, esta Administradora Judicial analisou a Cédula de Crédito Bancário Empréstimo AVAL nº 16.611.103, emitida em 28/05/2024, com valor liberado de R\$ 500.000,00. Cumpramos observar que a distribuição do pedido de tutela cautelar antecipatória dos efeitos da recuperação judicial ocorreu em 13/05/2024, ou seja, momento anterior a formalização do contrato entre as partes, motivo pelo qual, tal crédito guarda origem extraconcursal.*

“(iii) ratificação ou correção dos lançamentos atinentes à dívida fiscal;”

O Passivo Fiscal Extraconcursal apresentado pela Recuperanda, perfazia o montante de R\$ 3.592.893,07, em balancete contábil identificamos o valor de R\$ 1.861.651,70 (posicionado em agosto de 2024). Em resposta, a Recuperanda informa que este último (R\$ 1.861.651,70) é o correto, desta forma a Recuperanda retifica os saldos anteriormente declarados.

6. Resposta a Decisão do Evento 99



“(iv) ratificação ou correção do balanço patrimonial na conta "resultado do exercício" referente ao período de análise especial de janeiro a abril de 2024, pois constatada diferença de R\$ 989.000,00.”

Importante esclarecer que, no período de análise especial de janeiro a abril de 2024 realizada por esta auxiliar do juízo, foi apresentado um prejuízo de **R\$ 989,23 mil (acumulado entre janeiro a abril de 2024)**, sendo o balancete utilizado e disponibilizado pela Recuperanda emitido em 12/07/2024. Em novo balancete enviado e emitido em 20/08/2024 nota-se que o prejuízo perfaz o montante de **R\$ 611,04 mil (acumulado entre janeiro a abril/2024)**.

Em resposta, a Recuperanda informou que:

“Em função da empresa entrar em Recuperação Judicial foi feita uma revisão geral financeiro e contábil para que os saldos ficassem de acordo com a realidade da empresa, sendo os mesmos fechados com base em relatórios fornecidos pela empresa, deixando claro que a mesma ainda não possui um software de contas a pagar e receber não realizando controles dessas contas anteriormente”

Desta forma, esta auxiliar do juízo utiliza o ultimo balancete enviado pela Recuperanda como correto após ajustes, qual seja, o saldo apresentado de R\$ 611,04 mil.

Importante salientar, que a Recuperanda continua efetuando ajustes de saldos anteriores, sendo objeto de esclarecimentos no presente relatório

7. Considerações Finais



Como apontado introdutoriamente, o presente Relatório Mensal de Atividades (RMA) está positivado pela redação da alínea "c", inciso II, do artigo 22 da Lei n.º 11.101/2005, tratando-se este de uma das atribuições dirigidas à Administração Judicial, cujo objetivo, em síntese, é fiscalizar as atividades desenvolvidas pela Recuperanda e, por consequência, manter os credores/interessados informados acerca do andamento das atividades da devedora e dos trâmites processuais.

As análises econômico-financeiras aqui demonstradas foram elaboradas com base em dados e documentos fornecidos pela Recuperanda, tendo a Administração Judicial assumido que o conteúdo destes correspondia à realidade da empresa.

Em decorrência da análise documental e da fiscalização *in loco* realizada, é possível atestar que as atividades desempenhada pela Recuperanda estão ocorrendo normalmente, bem como que, no período em verificação, não foram constatadas condutas passíveis de enquadramento nas hipóteses descritas nos incisos do Art. 64 da Lei 11.101/2005.

Após solicitação desta administradora, a Recuperanda encaminhou o balancete referente ao mês de agosto de 2024 devidamente assinado pelo contador e administrador da empresa.

Cumprе informar, ainda, que esta Administradora Judicial enviou questionamentos à Recuperanda, assim como, levantou questionamentos no presente relatório, os quais aguarda-se retorno para consideração no próximo Relatório Mensal de Atividades.

7. Considerações Finais



Importante trazer a esta seara, os pontos levantados através da r. Decisão (Evento 99) quais sejam:

“(i) o demonstrativo do fluxo de caixa relativo ao período de janeiro a abril de 2024;”

A Recuperanda apresentou o demonstrativo do Fluxo de Caixa de Janeiro a Abril/2024 no Evento 75, conforme detalhado em **slide 29 e 30**.

“(ii) a inclusão do Banco Bradesco na Classe III - Quirografários, comindicação de origem diversa (nº 16611103) e valor de R\$ 500.000,00;”

A Recuperanda apresentou o quadro de credores com a inclusão do Banco do Bradesco como quirografário financeiro demonstrado em **slide 31**.

“(iii) ratificação ou correção dos lançamentos atinentes à dívida fiscal;”

Quanto a correção dos lançamentos fiscais, a Recuperanda informa que as dívidas estão contabilizadas com o valor original, e o saldo de R\$ 1.861.650,70 é o correto conforme demonstrado em **slide 31**.

“(iv) ratificação ou correção do balanço patrimonial na conta "resultado do exercício" referente ao período de análise especial de janeiro a abril de 2024, pois constatada diferença de R\$ 989.000,00.”

Conforme demonstrado em **slide 32**, a Recuperanda esclarece que foram efetuados ajustes nos saldos anteriores, sendo o último balancete considerado por esta administradora para as análises (Após ajustes).

Deste modo, a Administradora Judicial, em atendimento ao art. 22, II, 'c' da Lei 11.101/2005, encerra o presente Relatório de Atividades da Recuperanda **Transpick Transportes Ltda. - EPP**, elaborado de acordo com as determinações da Recomendação nº 72 do Conselho Nacional de Justiça.

Pelotas/RS, 18 de outubro de 2024.

CB2D Serviços Judiciais Ltda.
(CNPJ n.º 50.197.392/0001-07)

8. Glossário



“AGC” – Assembleia Geral de Credores

“AH” – Análise Horizontal

“AJ” – Administração Judicial

“AV” – Análise Vertical

“BP” – Balanço Patrimonial

“CND” – Certidão Negativa de Débitos

“DRE” – Demonstração de Resultado

“LRF” – Lei de Recuperações e Falências

“PGFN” – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

“PRJ” – Plano de Recuperação Judicial

“RJ” – Recuperação Judicial

“S.A.” – Sociedade Anônima

9. Contatos



Acesse o site



(51) 3012-2385



cb2d@cb2d.com.br

Pelotas, 18 de outubro de 2024.

CB2D SERVIÇOS JUDICIAIS LTDA.
(CNPJ n.º 50.197.392/0001-07)

GABRIELE CHIMELO
OAB/RS 70.368

JULIANA BIOLCHI
OAB/RS 42751

CONRADO DALL'IGNA
OAB/RS 62.603

TIAGO JASKULSKI LUZ
OAB/RS 71.444

HENRIQUE RAUPP CECHINEL
OAB/RS 126.803

MATEUS F. HONORATO
OAB/RS 133.405

LEANDRO CHIMELO AGUIAR
OAB/RS 109.629

LUCIANA MARIA PASCHOAL
CRC/SP 339.341



**CHIMELO
BIOLCHI
DALL'IGNA**

Inovação e transparência a serviço da Justiça

*CNPJ 50.197.392/0001-07 • (51) 3012 2385
• CB2D@CB2D.COM.BR • Rua Félix da Cunha Nº 768, Sala 301
• Floresta • Porto Alegre • RS • Brasil • CEP 90570-000*